PARA SIMPLES CONSULTA - SEM VALOR JURÍDICO - PARA SIMPLES CERTIDÃO - NÃO VÁLIDA

IMÓVEL: UM TERRENO na RUA 04, constituído pelo LOTE nº 03, da quadra 14, do loteamento denominado "RESIDENCIAL PARADISO", situado dentro da macrozona de expansão urbana deste município e comarca de Itatiba, medindo 20,00m de frente para a rua 04, da frente aos fundos de quem da mencionada rua olha para o terreno mede 47,22m do lado direito; 41,63m do lado esquerdo e 20,80 nos fundos em curva, confrontando à direita com o lote 04, à esquerda com o lote 02 e nos fundos com parte dos lotes 07 e 08, todos da mesma quadra, encerrando a área de 881,52m2.

PROPRIETÁRIA: ASSUMERE – COMÉRCIO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Com sede na rua dos Pinheiros, nº 498, conjunto 62, em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 69.137.495/0001-00.

REGISTROS ANTERIORES: R.22/3.779, R.05/29.659, R.4/29.660, todos de 01 de outubro de 1997, matrículas nºs 36.473, 36.475 e 36.478, de 22 de março de 2000, e R.5/36.480, de 25 de abril de 2002, de loteamento.

O Oficial,
Luis Carmo Pascoal

Av.01, em 02 de maio de 2002.
ABERTURA DE MATRÍCULA

Procede-se esta averbação, para constar que a presente matrícula é aberta nos termos do item 45, alínea "a", Cap. XX – Prov. 58/89 – Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

O Oficial,
Luis Carmo Pascoal

Prenotado sob nº 74.749, de 07/03/2002

R.02, em 02 de maio de 2002.
HIPOTECA

Por escritura datada de 07 de fevereiro de 2001, do 2º Serviço de Notas desta cidade e comarca de Itatiba (Livro 520,fls.034), a proprietária ASSUMERE – COMÉRCIO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., já qualificada e devidamente representada, deu o imóvel objeto da presente, em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, à favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA, entidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.118.571/0001-77, com sede na Praça XV de Novembro, devidamente representada pelo Prefeito Municipal, autorizado nos termos do decreto municipal nº 4,411, de 21/12/2000, para garantia da conclusão das obras de infra-estrutura do Loteamento Residencial Paradiso, estipulada para um prazo de 02(dois) anos, contados da data da expedição do Alvará de Execução de Obras, conforme previsto no cronograma físico e financeiro apresentado pela outorgante e devidamente aprovado no citado processo administrativo, tendo sido atribuído a cada lote, o valor unitário de R$ 45.000,00, perfazendo a hipoteca, o valor de R$ 3.240.000,00.

O Oficial,
Luis Carmo Pascoal

Prenotado sob nº 74.749, de 07/03/2002

---

segue no verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:12/11/2018 10:14:03

Av.03 em 03 de maio de 2004.
CANCELAMENTO DE HIPOTECA
Por instrumento particular de autorização datado de 20 de abril de 2004, a *credora, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA, já qualificada, por seu* Prefeito, José Roberto Fumach, autorizou o CANCELAMENTO da Hipoteca objeto do R.02, da presente.

A Escrevente Autorizada,
Waldemeire Rogéria Tega
Prenotação nº 82862 em 22/04/2004.

Av.04 em 22 de dezembro de 2004.
FAIXA NÃO EDIFICANTE
Procede-se esta averbação à vista do requerimento datado de 25 de novembro de 2004, da proprietária, ASSUMERE – COMÉRCIO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada e devidamente representada, para constar que existe sobre o lote objeto da presente, uma *área non aedificandi*, que será utilizada para passagem de tubulação sanitária, com largura de 3,00m, a partir das divisas e com a área total de 62,40m2, localizando-se nos fundos do lote.

A Escrevente Autorizada,
Waldemeire Rogéria Tega
Prenotação nº 85253 em 15/12/2004.

Av.05, em 25 de novembro de 2.013.
CONDIÇÕES
Procede-se esta averbação, para constar que do "contrato padrão" que é parte integrante do processo do loteamento a que pertence o imóvel objeto desta matrícula, arquivado nesta Serventia, constam condições a serem observadas quanto ao aproveitamento do terreno, no tocante ás edificações e suas características, e demais condições relativas ao respectivo empreendimento, as quais estão submetidos todos os adquirentes, seus herdeiros ou sucessores.

A Escrevente Autorizada,
Lucia Regina de Souza

Av.06, em25 de novembro de 2.013.
ATUALIZAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE RUA
Procede-se esta averbação, para constar que a RUA QUATRO, denomina-se atualmente, RUA BELLUNO, conforme Lei nº 3719, de 27/05/2004, da Prefeitura deste município.

A Escrevente Autorizada,
Lucia Regina de Souza

Av.07, em 25 de novembro de 2.013.
CONTRIBUINTE

segue na ficha 02.

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:12/11/2018 10:14:03

Procede-se esta averbação, para constar que o imóvel objeto desta matrícula, vem sendo lançado pelo contribuinte nº 41142.40.87.01908.0.0399.00000, controle nº 59611, junto a Prefeitura deste município.

A Escrevente Autorizada,
Lucia Regina de Souza

R.08, em 25 de novembro de 2.013.
VENDA E COMPRA
Por escritura datada de 1º novembro de 2013, (Lvº 656, fls. 349/364), do 1º Tabelião de Notas desta cidade e comarca de Itatiba-SP, a proprietária:, ASSUMERE – COMÉRCIO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede em São Paulo, Capital, na rua Jandiatuba, nº 143, sala 206, Vila Andrade, já qualificada e devidamente representada por Vivian Ekliane Sabó Callegari, CPF. nº 063.438.398-10; **VENDEU O IMÓVEL,** pelo valor de R$196.667,00 a **RODRIGO CESAR TIZZEI,** brasileiro, separado judicialmente, gerente de compras, RG. nº 29.633.333-5/SSP/SP e CPF. nº 223.460.698-50, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Belluno, nº 321, Residencial Villagio Paradiso. Consta do título que a vendedora apresentou as Certidões negativas do INSS e da Receita Federal, as quais encontram-se arquivadas no referido cartório.

A escrevente Autorizada,
Lucia Regina de Souza

Prenotado sob nº 130.312.

R.09 em 11 de abril de 2.014.
VENDA E COMPRA
Por escritura datada de 19 de março de 2014, do 1º Tabelião de Notas desta cidade e comarca de Itatiba-SP, (Lº 664, fl.140/144), o proprietário pelo R.08, RODRIGO CESAR TIZZEI, já qualificado, VENDEU METADE IDEAL DO IMÓVEL pelo valor de R$ 98.333,50, a **CLEIDE PEREIRA DE SOUSA,** brasileira, solteira, maior, engenheira mecatrônica, RG. nº 43.639.499-6-SSP/SP e CPF. nº 224.481.148/46, residente e domiciliada em Louveira-SP, na rua Angelo Steck, nº 260, casa 37, Vila Nova.

A Escrevente Autorizada,
Waldemeire Rogéria Tega

Prenotação nº 132.604.

Av.10, em 22 de julho de 2.014.
ESTADO CIVIL
Por instrumento particular referido no registro seguinte, procede-se esta averbação, para constar que o proprietário pelo R.08, da presente: RODRIGO CESAR TIZZEI *teve sua separação judicial convertida em DIVÓRCIO*, conforme se verifica pela averbação feita em 08 de abril de 2014, a margem da Certidão de Casamento Matrícula nº.115196 01 55 2004 3 00020 251 0001442 85, expedida em 26 de maio de 2014, pelo Cartório de Registro Civil do 2º Subdistrito da cidade de Campinas-SP, de acordo com a sentença proferida em 28 de março de 2014, pelo MM Juiz de Direito Dr. Luiz Antonio Alves

Segue no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VA

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:12/11/2018 10:14:03

Torrano, extraída do Processo nº.005.4455-44.2012.8.26.0114, perante a 1ª Vara de Família e Sucessões de Campinas-SP.

A Escrevente Autorizada,
Ana Lúcia Barbieri Curan

R.11, em 22 de julho de 2.014.
HIPOTECA
Por instrumento particular (Contrato nº.000737144-6) datado de 10 de julho de 2014, assinado pelas partes na cidade de São Paulo-SP, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seu parágrafo 5º, da Lei nº.4.380, de 21 de agosto de 1964, acrescido pelo artigo 1º, da Lei nº.5.049, de 29 de junho de 1966, combinado com o artigo 26 do Decreto-Lei nº.70, de 21 de novembro de 1966, os proprietários: RODRIGO CESAR TIZZEI e CLEIDE PEREIRA DE SOUSA, já qualificados, *deram o imóvel* objeto desta matrícula, *em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, SEM CONCORRÊNCIA*, abrangendo todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, ao: **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº - Vila Yara, na cidade de Osasco/SP, inscrito no CNPJ/MF nº.60.746.948/0001-12, devidamente representado no título; para garantia de um financiamento no valor de **R$503.205,00**, destinado ao término da construção/reforma e/ou ampliação de residência própria sobre o terreno constante desta matrícula, cuja obra total foi orçada em R$.718.865,00, sendo em 10 de maio de 2015, a data prevista para o término da obra; em 10 de julho de 2014, a data da liberação da 1ª parcela; em 10 de julho de 2015, a data prevista para a apuração do saldo devedor, já corrigido monetariamente e cujo prazo de reembolso foi fixado em 348 meses e será feito através de prestações mensais e consecutivas, mais acessórios, reajustáveis na forma do título e calculadas pelo Sistema de Amortização Constante – SAC, incluindo-se juros a taxa nominal de 8,83% ao ano, equivalente a taxa efetiva de 9,20% ao ano, vencendo a 1ª prestação em 10 de agosto de 2015 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, decrescendo as prestações seguintes de uma para outra, em progressão aritmética na razão inicial de 10,63. As demais condições constam do título, do qual, uma das vias fica devidamente arquivada nesta serventia.

A Escrevente Autorizada,
Ana Lúcia Barbieri Curan

Prenotação nº.134329.

Av.12, em 18 de junho de 2.015.
AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA – Lei nº.11.382/06.12.2006.
Por requerimento datado de 10 de junho de 2015, acompanhado da Certidão expedida em 21 de maio de 2015, pela 1ª Vara Cível desta cidade e comarca de Itatiba-SP, nos termos do artigo 615-A do Código de Processo Civil, foi solicitada a presente averbação para constar a existência da ação de "Execução de Título Extrajudicial – Cheque", distribuída no dia 24/04/2015, sob o nº.1001371-90.2015.8.26.0281, tendo como Exequente: JOÃO FLAVIO GONÇALVES ME - CNPJ/MF nº.60.217.593/0001-74; e, como Executado: **RODRIGO CESAR TIZZEI - CPF/MF nº.223.460.698-50,** cujo valor da causa é: R$20.013,37.

O Escrevente Autorizado,
Celso Eric Simões.

Prenotação: 140.037.

segue na ficha 03

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:12/11/2018 10:14:03

Av.13, em 30 de junho de 2.015.
AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA – Lei nº.11.382/06.12.2006.
Por requerimento datado de 22 de junho de 2015, acompanhado da Certidão expedida em 18 de junho de 2015, pela 1ª Vara Cível desta cidade e comarca de Itatiba-SP, nos termos do artigo 615-A do Código de Processo Civil, foi solicitada a presente averbação para constar a existência da ação de "Execução de Título Extrajudicial – Duplicata", distribuída no dia 16/06/2015, sob o nº.1002286-42.2015.8.26.0281, tendo como Exequente: ITATUBOS COMERCIAL HIDRAULICA LTDA - CNPJ/MF nº.60.229.341/0001-65; e, como Executado: **RODRIGO CESAR TIZZEI - CPF/MF nº.223.460.698-50,** cujo valor da causa é: R$19.279,25.

O Escrevente Autorizado, Celso Eric Simões

Prenotação nº.140.224.

Av.14, em 07 de dezembro de 2.015.
PENHORA
Por Certidão de Penhora *"on line"* – Protocolo PH000106071, emitida em 05/11/2015 (11:27:54), de acordo com o Auto ou Termo datado de 29/09/2015 e extraída nos autos de "Execução Civil" – Número de Ordem:1002286-42.2015.8.26.0281, do 1º Ofício Judicial desta cidade e comarca de Itatiba/SP, Escrivã/Diretora: Silvana Bocaletto Giaretta, que tem como Exequente: **ITATUBOS COMERCIAL HIDRÁULICA LTDA** (CNPJ/MF nº.60.229.341/0001-65) e como Executado: **RODRIGO CÉSAR TIZZEI** (CPF/MF nº.223.460.698-50), também nomeado "Depositário", verifica-se que a parte ideal correspondente a 50% do imóvel objeto desta matrícula *FOI PENHORADA* para garantia da dívida no valor de R$19.279,25.

O Escrevente Autorizado, Celso Eric Simões

Prenotação nº.142.383.

Av.15, em 29 de junho de 2.016.
PENHORA
Por Certidão de Penhora *"on line"* – Protocolo PH000126219, emitida em 06/06/2016 (10:34:19), por Helen Cristina Santulo Pellison, de acordo com o Auto ou Termo de 10/05/2016 e extraída nos autos de "Execução Civil" – Número de Ordem: 10013719020158260281, do 1º Ofício Judicial desta comarca de Itatiba-SP – Escrivão/Diretor: Silvana Bocaletto Giaretta, tendo como Exequente(s): **JOAO FLAVIO GONÇALVES - ME** (CNPJ/MF nº.60.217.593/0001-74) e como Executado(a,os,as): **RODRIGO CESAR TIZZEI** (CPF/MF nº.223.460.698-50), também nomeado "Depositário", verifica-se que 50% do imóvel objeto desta matrícula, pertencente ao executado, FOI PENHORADO sendo o valor da dívida de R$20.013,37.

A Escrevente Autorizada, Nayane de O. P. Covatti
Nayane de Oliveira Pinto Covatti

Prenotação nº.145.759.

Av.16, em 20 de setembro de 2.016.
PENHORA
Por Mandado de averbação de Penhora "on line" – Protocolo PH000137953, solicitada e emitida em 14 de setembro de 2016,(13:39:53hs); pelo MM. Juiz de Direito, do 2º Oficio Judicial, desta cidade e comarca de Itatiba-SP, e de acordo com o Auto ou Termo datado de 21/10/2015, extraído dos autos de ação de Execução Civil - Processo - Ordem 1002439-75.2015, tendo como Exequente:

segue no verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br) Visualizado em:12/11/2018 10:14:03

SUZAN & FONTANA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ/MF nº 14.034.345/0001-70 e como Executado: **RODRIGO CÉSAR TIZZEI,** (CPF. nº 223.460.698-50); também nomeado depositário, verifica-se que a parte ideal do imóvel objeto desta matrícula, correspondente a 50%, **FOI PENHORADA**, para garantia da divida no valor de R$54.003,86.

A Escrevente Autorizada,

Luis Carmo Pascoal

Prenotado sob nº 147.272.

Av.17, em 05 de setembro de 2.017.

PENHORA

Por Certidão de Penhora *"on line"* – Protocolo PH000177580, emitida em 18/08/2017 (15:55:56), por Antonio Ademir Montanhez, de acordo com o Auto ou Termo de 12/07/2017 e extraída nos autos de "Execução Civil" – Número de Ordem: 1003489-39.2015, do 2° Ofício Judicial desta comarca de Itatiba-SP – Escrivão/Diretor: Antonio Ademir Montanhez, tendo como Exequente: **ALESSANDRA GREGIO MENEGUIM - ME** (CNPJ/MF nº.02.478.893/0001-00) e como Executado: **RODRIGO CESAR TIZZEI** (CPF/MF nº.223.460.698-50), também nomeado "Depositário", verifica-se que a parte ideal correspondente à 50% do imóvel objeto desta matrícula, pertencente ao executado, FOI PENHORADA, sendo o valor da dívida de R$17.359,49.

A Escrevente Autorizada,

Nayane de Oliveira Asen

Prenotação nº.152.497.

Av.18, em 15 de dezembro de 2.017.

PENHORA

Por Mandado de averbação de Penhora "on line" – Protocolo PH000191769, solicitada e emitida em 04 de dezembro de 2017 (ás 16:31:07hs), pelo MM. Juiz de Direito, do 1° Oficio Judicial desta cidade e comarca de Itatiba-SP, extraido dos autos de ação de "Execução Civil" – Processo – ordem 1005179-6920168260281, tendo como Exeqüente: BANCO BRADESCO S.A, (CNPJ/MF. nº 60.746.948/0001-12 e como Executado (a, os,as): **RODRIGO CESAR TIZZEI**, (CPF. nº 223.460.698-50 e **CLEIDE DE SOUSA TIZZEI** (CPF. nº 224.481.148-46), sendo ambos denominados fieis depositários (cada um de sua parte), verifica-se que o imóvel objeto desta matricula, (sendo 50% pertencente a cada um dos executados), **FOI PENHORADO**, para garantia da causa no valor de R$536.437,66.

A Escrevente Autorizada,

Lucia Regina de Souza

Prenotação nº 154.102.

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:12/11/2018 10:14:03